



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº. 020/2018, DE 15 DE FEVEREIRO 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, na competência que lhe foi delegada pelo Decreto Estadual nº 15.682 de 2014, na Lei Complementar nº 140 de 2011, na Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo de Licença de Operação, com parecer Técnicos favoráveis ao pleito.,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença de Operação nº 002/2018, válida por 01 (um) ano, a **AEDSON DURAES BARRETO** – ME. , inscrito no CNPJ sob nº. 28.042.102/0001-99 com sede na Rua São Francisco, nº 04, Povoado de Besouro – Município de São Gabriel – CEP 44.915-000 Povoado de Besouro São Gabriel Bahia , para operação e funcionamento de um Posto de Gasolina, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes da integra Licença de Operação , que se encontra a disposição para consulta na sede da Secretaria de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em, 15 de fevereiro de 2018

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

